



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.863/18**

DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício, respectivamente:

**SECRETARIA DA CÂMARA**

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

A suplementar..... R\$ 23.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

A suplementar..... R\$ 23.000,00

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação

A suplementar..... R\$ 2.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR..... R\$ 48.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no Artigo 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

**SECRETARIA DA CÂMARA**

010310001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência

A anular..... R\$ 48.000,00

TOTAL A ANULAR..... R\$ 48.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 6 de novembro de 2018

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Fumio Moniwa**

*Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito*